

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19/2023, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

“Decreta ponto facultativo em função da data comemorativa de 7 de setembro de 2023 no município de Barra do Mendes – Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que, no dia 7 de setembro de 2023 será feriado nacional em comemoração a Independência do Brasil, ocorrida em 7 de setembro de 1822;

CONSIDERANDO também que, no dia 8 de setembro deste ano intercala-se entre o feriado de 7 de setembro e o fim de semana;

CONSIDERANDO ainda que, somente os serviços públicos essenciais deverão prestar atendimento sem interrupção, que importará em economia aos cofres públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado, no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 8 de setembro de 2023, em decorrência da data comemorativa de 7 de setembro, ressalvado os serviços públicos essenciais que não sofrerão interrupções nesta data.

Parágrafo Único. Os titulares dos Órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, os nomes dos servidores

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

GABINETE DO PREFEITO

plantonistas, para toda e qualquer eventualidade no dia declarado como ponto facultativo, conforme disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 6 de setembro de 2023.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA
Prefeito